



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.286

Em, 26 de janeiro de 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, SUPLEMENTAR, INATIVOS, DISPÕE SOBRE O SALÁRIO FAMÍLIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os valores dos níveis e padrões constantes do Anexo III, da Lei 1.200, de 05.08.91, correspondente aos salários dos servidores municipais, nos seguintes percentuais:

NÍVEL I - 138,5% (cento e trinta e oito e meio por cento)

NÍVEL II - 120,0% (cento e vinte por cento)

NÍVEL III - 110,0% (cento e dez por cento)

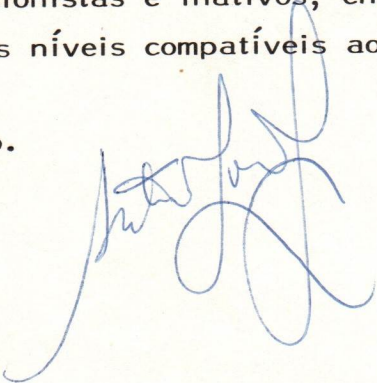
NÍVEL IV - 100,0% (cem por cento)

NÍVEIS V, VI, VII - 90,0% (noventa por cento)

Parágrafo Único - O reajuste que trata este artigo, vigorará para os meses de janeiro e fevereiro. O Executivo enviará nova proposta em março, dentro das condições da receita do município, buscando recompor as perdas salariais dos últimos quatro meses, anteriores a esta Lei.

Art. 2º - O reajuste salarial proposta por esta Lei, será extensivo também aos pensionistas e inativos, enquadrando-os, para efeito deste artigo, nos níveis compatíveis aos seus respectivos salários.

Art. 3º - Vetado.





Estado da Bahia

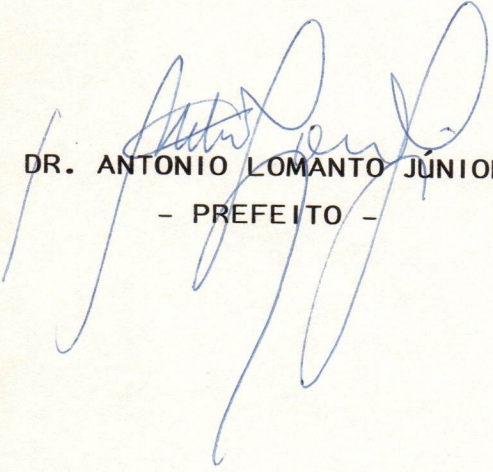
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 26 de janeiro de 1993.


DR. ANTONIO LOMANTO JÚNIOR
- PREFEITO -

REGISTRADO	
sob número <u>J-286</u> à fls. <u>—</u> do livro <u>Leis</u>	
número <u>—</u>	
<u>Em 26</u> de <u>janeiro</u> de 19 <u>93</u>	
<u>Antonio Lomanto</u>	
Dir. do <u>—</u> do <u>—</u> do <u>—</u> do <u>—</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>J-286</u> à fls. <u>126/1264</u> do livro <u>Leis</u>	
número <u>09</u>	
Jequié, <u>06</u> de <u>abril</u> de 19 <u>93</u>	
<u>—</u>	